



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1424/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – Revogar a portaria de n.º 1353/2004 que concedeu à pedido, ao servidor público Municipal, **MESSIAS KRUSKIEWICZ**, portador do RG n.º 5.699.399-1 SSP/PR e CPF n.º 640.457.579-53, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.(04/10/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

alunos que necessitam avos.	20.000,00
07 (sete) unidades aulas de aulas e 950 1º a 4º série, com o material de consumo.	970.000,00
escolar direto, através de mais 01 (um)	330.000,00
e ensino superior e	12.000,00
Informática para as	15.000,00
nas escolas municipais, de Figueira, (01) uma e (01) uma na Escola tra.	60.000,00
	34.000,00
ebol do Jardim Santa	10.000,00
lo de Esportes.	5.000,00
para esporte amador.	3.000,00
ntil no Jardim Santa	6.000,00
João Luiz de Souza".	5.000,00
populares.	5.000,00
	327.000,00
metros quadrados de ntes localidades: Av. ara; na Rua Grevilha e	70.000,00
metros de galerias de	10.000,00
s físicas da rodoviária.	6.000,00
rede de iluminação co de Assis.	11.000,00
co, como iluminação utenção de calçadas,	230.000,00
S	150.000,00
desenvolvimento das município, visando a	150.000,00
	1.249.000,00
de uso obrigatório e conforme cadastro e nto de especialidades	25.000,00
om o Consórcio Inter	12.000,00
os recebidos do Fundo os Programas do PSF, CAL, à entidade APMI normas impostas pelo	270.000,00
através do pagamento aterial de consumo e enção dos Postos de áude de Figueira.	900.000,00
PMI, para desenvolver beneficiar diretamente	42.000,00
	3.000,00
dução de número de a SETP, através de , denominado como	3.000,00
	604.000,00
ão e distribuição de	2.000,00
vés de subvenção do	7.000,00
alidade de vida dos tribuição de alimentos, segunda via de	15.000,00
Previdenciárias com	

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1424/2004 DE: 04/10/2004.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1353/2004 que concedeu à pedido, ao servidor público Municipal, MESSIAS KRUSKIEWICZ, portador do RG n.º 5.699.399-1 SSP/PR e CPF n.º 640.457.579-53, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.
Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1425/2004 DE: 04/10/2004.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1354/2004 que concedeu à pedido, ao servidor público Municipal, JÚNIOR CÉSAR BUENO GONÇALVES, portador do RG n.º 6.109.971-9 SSP/PR e CPF n.º 014.707.849-04, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.
Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1426/2004 DE: 04/10/2004.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1357/2004 que concedeu à pedido, ao servidor público Municipal, MÁRIO CORDEIRO DE LIMA, portador do RG n.º 1075.160SSP/PR e CPF n.º 225.796.059-91, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.
Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1427/2004 DE: 04/10/2004.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1358/2004 que concedeu à pedido, ao servidor público Municipal, JOSÉ AMÂNCIO LESSA, portador do RG n.º 3.285.330-7 SSP/PR e CPF n.º 235.887.309-82, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.
Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1428/2004 DE: 04/10/2004.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1359/2004 que concedeu à pedido, a servidora pública Municipal, VERA LÚCIA BERNARDES, portador do RG n.º 2.263.147 SSP/PR e CPF n.º 529.913.779-68, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.
Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1429/2004 DE: 04/10/2004.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1362/2004 que concedeu à pedido, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, ao servidor público municipal WILSON VIDAL cargo de Escriturário, pelo prazo de dois (02) anos, de acordo com o art. 60, seção VII, capítulo III, título VII da Lei Municipal de n.º 193/98, a partir desta data.
Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1430/2004 DE: 04/10/2004.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,